DECRETO Nº 3.458 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Unidade 001 - Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB

3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 2°. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1° correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Unidade 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB

3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 17 de dezembro 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado. Para publicação no DOM/SC
Sandra Regina Zuanazzi Analista Administrativo